EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018	Processo nº 4027/2018
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°001/2018 - FMS
Fundamentação	Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME,** inscrita nº **CNPJ 27.540.352/0001-96**, domiciliada na Rua Drº Americano do Brasil, s/nº, Qd. 02, Lt. 17, Bairro Residencial Parque dos Buritis, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada por sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de Técnico de Enfermagem
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Técnico de Enfermagem, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a.

Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
Renata Batista Vieira	COREN-GO 725.245	**Técnico de Enfermagem**	Santa Casa de Misericórdia

Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.1038.122 – Administração Geral 06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0293 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde
Valor do contrato	R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais)
Vigência	O presente contrato vigorará a partir de **05 de Outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	05/10/2018

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume e FMS, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Outubro de 2018.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS